



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

N.º 2.561 /2004

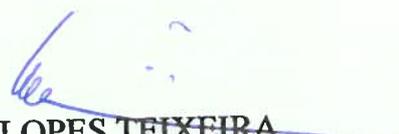
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

1.º. Fica criado o PARQUE DA CIDADE, localizado no Bairro Praia
Empista, como espaço esportivo, cultural e de lazer.

2.º. Fica denominado HILSON FERNANDES o espaço de que trata o artigo
anterior.

3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 17 de dezembro de 2004.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Publicação	<u>10.04.04</u>
Edição N.º	<u>5474</u>
Data	<u>18/12/04</u> pág. <u>07</u>
	<u>Sylvio</u> S. F. VIDOR